



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

LEI N<sup>o</sup> 3.220, DE 30 DE MAIO DE 2012.

Dá denominação às ruas do Loteamento Parque da Matriz III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ  
FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1<sup>o</sup> - Fica denominada Avenida das Azaleias a atual Avenida 'B' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.2<sup>o</sup> - Fica denominada Avenida das Bromélias a atual Avenida 'C' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.3<sup>o</sup> - Fica denominada Rua Brinco de Princesa a atual Rua '03' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.4<sup>o</sup> - Fica denominada Rua dos Ciclames a atual Rua '04' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.5<sup>o</sup> - Fica denominada Rua dos Lisiantos a atual Rua '05' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.6<sup>o</sup> - Fica denominada Rua das Gardênias a atual Rua '06' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.7<sup>o</sup> - Fica denominada Rua das Gérberas a atual Rua '07' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.8<sup>o</sup> - Fica denominada Rua das Camélias a atual Rua '08' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.9<sup>o</sup> - Fica denominada Rua das Magnólias a atual Rua '09' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.10 - Fica denominada Rua dos Hibiscos a atual Rua '10' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ

Art.11 - Fica denominada Rua das Cerejeiras a atual Rua '13' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.12 - Fica denominada Rua das Cravinas a atual Rua '14' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.13 - Fica denominada Rua dos Antúrios a atual Rua '15' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.14 - Fica denominada Rua Boca de Leão a atual Rua '16' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.15 - Fica denominada Rua das Açucenas a atual Rua '17' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art.16 - Fica denominada Rua dos Bouganvilles a atual Rua '18' do Loteamento Parque da Matriz III, neste município;

Art. 17 - Nos referidos locais deverão constar as identificações dos nomes que lhes conferem esta Lei.

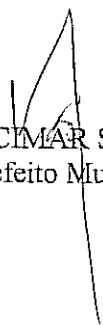
Art. 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 30 de maio de 2012.

Registre-se e publique-se.

  
LUIZ ZAFFALON,  
Secretário do Governo Municipal.

  
ACIMAR SILVA,  
Prefeito Municipal